



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 417/2025 - GABINETE PROG

EDITAL N.º 417/2025-PROG/UEMA

MATRÍCULA DE CANDIDATOS(AS) CALOUROS(AS) DO PROGRAMA 60 + PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, torna público para conhecimento dos interessados as normas e as instruções para a matrícula dos candidatos calouros do Processo Seletivo do Programa 60 + para o segundo semestre de 2025.

1. CRONOGRAMA DA MATRÍCULA

DATAS	EVENTOS
20, 21 e 22 de agosto de 2025	Matrícula de candidatos(as) calouros(as) aprovados e classificados no Processo Seletivo do Programa 60 + para o segundo semestre de 2025
19 de agosto de 2025	Início do período letivo do segundo semestre de 2025

2. DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos candidatos calouros ocorrerão nos seguintes locais:

a) São Luís e Codó - nas Secretarias dos respectivos Cursos, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3. DA MATRÍCULA PRESENCIAL DE CALOUROS

3.1. Os candidatos calouros deverão comparecer ao setor de matrícula munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2. Não será aceita matrícula de candidato calouro condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4. Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

- a) certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;
- b) cédula de Identidade (original e cópia);
- c) certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

e) certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

3.5. Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/>>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.

3.6. Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

3.7. Não serão aceitas declarações, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada que não emitiu o certificado de conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar no ano de 2024 em tempo hábil para a matrícula no **segundo semestre de 2025**.

3.8. Para situação especificada no subitem 3.8, será permitida a apresentação de Declaração de conclusão de curso de ensino médio assinada pelo diretor responsável da escola.

3.9. Os candidatos que se enquadram no subitem 3.9 deverão, sob pena de recusa da matrícula, assinar um **termo** de compromisso no qual se obrigam a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no subitem 3.4, alínea “a” do presente Edital, na Pró-Reitoria de Graduação, no Centro ou na Divisão de Registro e Controle Acadêmico dos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte dias) dias, que findará em 16 de dezembro de 2025.

3.10. Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.11. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

3.12. Será permitida a matrícula mediante apresentação de procuração.

3.13. No ato da matrícula, será necessária a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador, devendo este estar de posse de toda a documentação listada no item 3 deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As vagas fixadas para o Curso serão preenchidas obedecendo à ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado, neste Edital, perderá o direito à vaga.

4.3. A UEMA comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição **PROGRAMA 60+**, para ocupar vagas de candidatos faltosos/desistentes.

4.4. As informações prestadas pelo candidato, como e-mails, serão de inteira responsabilidade deste, bem como as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação da UEMA com o candidato.

4.5. Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional”.

4.6. Os candidatos calouros de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

São Luís - MA, 19 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 18/08/2025, às 15:47, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 18/08/2025, às 16:31, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9360713** e o código CRC **D42DEEF9**.

2025.240201.22968

9360713v2